



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.965, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Institui horário especial de funcionamento do Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, no período de **17 a 31 de julho de 2023**, das **7h às 13h**, ininterruptamente, em virtude das reformas internas no prédio.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de julho de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 07 / 2023
Página: 01 Educação 3300